



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.629/2015

**Instaura Sindicância Administrativa para
apuração de suposta infração disciplinar
cometida por servidora pública.**

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº 60/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de suposta infração disciplinar cometida pela servidora **THAYSA DOS REIS FARIA ALMEIDA**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, contratada mediante aprovação em Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2013-FUNDEP.

Art. 2º – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão de Processos Sindicantes designada pela Portaria nº 10.620/2015 que revogou a Portaria nº 9.055/2011 e posteriores alterações.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão da Sindicância Administrativa, o qual somente poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2015.

Luças Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal folha de
patrocínio em 05/09/2015
pág. 19 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 09/09/2015 à dia 16/09/2015